PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3622, de 12 de setembro de 2023.

EMENTA: EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - Estender a carga horária da servidora efetiva, **Adriana Chagas Vitorossi,** efetiva, no cargo de Professor MaPA II 2, de 25 (vinte e cinco) horas para 30 (trinta) horas semanais, no período de 05 de setembro de 2023 a 22 de dezembro de 2023, na EMEEIF São Judas Tadeu, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 12 de setembro de 2023.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI FERREIRA:122.***.***-** Data: 12/09/2023 16:29:21
AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 12/09/2023.

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 12/09/2023
SERVIDOR
Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro e Movimentação de Pessoal C-2

Assinado digitalmente por ANA PAULA ASTORI FERREIRA:136.***.***-**
Data: 12/09/2023 12:38:34

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 12/09/2023.
SERVIDOR

José Luiz Brandão
Técnico Legislativo

Assinado digitalmente. Acesse: https://www.marilandia.es.gov.br/ Chave: 9ba8bca9-1070-4962-b4e0-2a2019096dc5
Portaria Nº 003622/2023

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Telefone: (27) 3724-2964 - Fax: (27) 3724-1098
E-mail: administracao@marilandia.es.gov.br